



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 67.566,75 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05) 3.3.90.30	Material de Consumo	650,00
(06) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(12) 3.3.90.30	Material de Consumo	4.400,00
	SUB.TOTAL	6.050,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.242.0108.2028	Assistência ao Portador de Deficiência Física-APAE	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(73) 3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.606,40
	SUB.TOTAL	2.606,40
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(94) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
05.00	Fonte 05 - Transf. Convênios Federais Vinculados	
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.800,00
02.10	VIGILÂNCIA SANITARIA	
02.10.01	Vigilância Sanitária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Fls 02)

10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 – Transf. Convênios Federais Vinculados	
(104) 3.3.90.30	Material de Consumo	37.960,35
	SUB.TOTAL	37.960,35
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(175) 4.4.90.51	Obras e Instalações	1.750,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(187) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	4.400,00
	SUB.TOTAL	10.150,00
	TOTAL	67.566,75

Art. 2º - A cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior no valor de R\$ 67.566,75 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), se fará através de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.350,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.960,35 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), e o valor de R\$ 14.256,40 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), se fará através de Anulação parcial de dotação, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(17) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
	SUB.TOTAL	400,00
02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Fls 03)

(51) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.600,00
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência	
9.000,00	Reserva de Contingência	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(54) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	650,00
	SUB.TOTAL	11.250,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.242.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(77) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.606,40
	SUB.TOTAL	2.606,40
	TOTAL	14.256,40

EXCESSO

CONTA	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZADO	EXCESSO À UTILIZAR	UTILIZADO NA DATA
O.Impost-F-11				9.200,00
ISS D.Ati-F-09				2.540,00
D. Ativa – F-12				3.610,00
				SUB.TOTAL
				15.350,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

CONTA	EXCESSO APURADO	RESTOS A PAGAR	EXCESSO À UTILIZAR	UTILIZADO NA DATA
624.043-0 VI.SAU	37.960,35	0,00	37.960,35	37.960,35
				SUB.TOTAL
				37.960,35
				TOTAL GERAL
				67.566,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 11 de Novembro de 2019.

/acm.